



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica

Programa de Inclusão Produtiva

1ª FASE Preparação para o Trabalho e Renda e

2ª FASE Gestão da Produção

3ª FASE Auxílio Produção

Clodoaldo Armando Gazzetta

Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Fernandes

Secretário Municipal do Bem-Estar Social

Ana Cristina de C. Sales Toledo

Diretora de Deptº. Proteção Social Básica

Adriana Rocha Grandó Puttini

Diretora Divisão de Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela Elaboração

Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação

Equipe Técnica do Depto Proteção Social Básica

2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

1. Nome: Programa de Inclusão Produtiva: 1ª Fase – Preparação para o Trabalho e Renda , 2ª Fase – Gestão da Produção e 3ª Fase – Auxílio Produção

2. Unidade: Organizações da Sociedade Civil - OSC's parceiras da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), por meio de Termo de Colaboração, ou por execução direta dessa municipalidade.

3. Descrição:

Ao lado da garantia de renda e do acesso a serviços públicos, o Programa de Inclusão se insere no contexto da Assistência Social na medida em que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/1993 determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantem meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

A nova Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Dentre os avanços na gestão da política destacam-se as definições dos campos da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade.

Nessa perspectiva, os serviços sócios assistenciais são inseridos no âmbito das proteções básica e especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF como principal serviço, ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família.

Considerando que a proteção social da assistência social inscreve-se no campo de riscos e vulnerabilidade sociais, que além de provisões materiais, deve afiançar meios para conquista da autoestima, autonomia, inserção social, ampliação da resiliência aos conflitos, estímulos à participação, equidade, protagonismo, emancipação, inclusão social e da conquista da cidadania, o município de Bauru organizou o conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos em rede de proteção social básica e proteção social especial em concordância com o SUAS, de forma territorializada, abrangendo alguns serviços socioassistenciais, entre os quais o “Programa de Inclusão Produtiva”.

Conforme assegura na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, uma das Seguranças afiançadas por essa política é a de Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia) e também propõe que as ações sejam integradas entre as políticas sociais. Assim, na mesma direção que a política de trabalho e renda, a assistência social requer a articulação, o envolvimento e a responsabilidade de outras políticas.

A PNAS organiza a promoção da integração ao mercado de trabalho, nos Serviços de Proteção Social Básica de Assistência Social, como possibilidade de potencializar a família como unidade de referência, assim como definiu que são de responsabilidade da proteção social básica os projetos de enfrentamento à pobreza, contudo, podem voltar-se ainda às famílias e/ou pessoas em situação de risco, público da proteção especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Com a Resolução CNAS nº 33/2011 o termo “mundo do trabalho” é adotado em substituição a “mercado de trabalho”, e estabelece requisitos básicos para as ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da Assistência Social.

Assim, a promoção da integração ao mundo do trabalho é explicitada como responsabilidade de um “conjunto integrado de ações das diversas políticas, cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas”.

Assim, o Programa de Inclusão Produtiva tem como foco o acesso da população, em especial a que se encontra em extrema pobreza dando – lhes a oportunidades de ocupação e renda.

A 1ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, denominada Preparação para o Trabalho e Renda, compreende a capacitação dos usuários para a realização de atividades produtivas em diversas áreas, envolvendo ações para o desenvolvimento humano, de aprendizagem e gerencial.

Porém, as ações voltadas somente para aprendizagem de determinado ofício não são suficientes para garantir renda aos usuários, principalmente uma ocupação no mercado formal de trabalho, cada vez mais escassa e inacessível pelas exigências de qualificação, que a população público alvo da Assistência Social não possui.

Dessa forma, a Gestão da Produção, 2ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, visa colaborar com a efetivação dos direitos sociais através da potencialização dos usuários para a geração de trabalho e renda, a inclusão produtiva e para a construção de uma sociedade mais justa.

Pautando-se na visão do trabalho socialmente sustentável, a Gestão da Produção compreende ações de suporte técnico através de assessoria e orientação aos usuários da 1ª fase - Preparação para o Trabalho e Renda, visando colaborar para a organização de sua produção, a geração de renda constante e crescente e o fortalecimento dos empreendimentos.

Além disso, o Programa de Inclusão Produtiva compreende como 3ª fase o Auxílio Produção (Lei Municipal nº 6.086/11 e Lei Municipal 6.664/2015), Decreto nº 13.001/16 e 13.002/16), que se inscreve numa modalidade de Assistência Social que preenche a rigor e de forma vinculada à geração de renda, as características essenciais da Assistência Social. Consiste na aquisição de material de consumo e equipamentos utilizados para a produção, contribuindo para a geração de trabalho e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

renda, destinada aos usuários do Programa de Inclusão Produtiva. Desenvolverá esta terceira fase as Organizações da Sociedade civil que oferecem cursos em áreas de prestação de serviços, em que os usuários necessitem de materiais e equipamentos para produção.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras coisas, a promoção da integração ao mundo do trabalho. Dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução deste Programa no âmbito do município, sejam executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários

- **1ª Fase – Preparação para o trabalho e renda**

Pessoas com idade a partir de 16 anos, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, provenientes de famílias prioritariamente beneficiárias dos programas de transferência de renda, que tenham realizado inscrição online e que sejam selecionadas pelos CRAS.

- **2ª Fase – Gestão da Produção**

Participantes ou concluintes da 1ª fase – Preparação para o trabalho e renda

- **3ª Fase – Auxílio Produção**

Pessoas com idade a partir de 18 anos, que tenham concluído a 1ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, tendo realizado cursos em áreas de prestação de serviço que necessitem de equipamentos e materiais de consumo para início de uma produção e estejam inseridos ou sejam concluintes da 2ª fase – Gestão da Produção.

5. Objetivos:



5.1 Objetivo Geral do Programa de Programa de Inclusão Produtiva:

- Proporcionar aos usuários a autonomia para sobreviver com dignidade sustentável por meio do desenvolvimento de competências técnicas, humanas e gerenciais.

5.2 Objetivos das três Fases:

1ª Fase – Preparação para o trabalho e renda

- Capacitar os usuários em diferentes áreas, contribuindo para o acesso ao emprego e renda e auto-sustentação;

2ª Fase – Gestão da Produção

- Desenvolver competências que visem o fortalecimento dos empreendimentos; objetivando o acesso ao mundo do trabalho;

3ª Fase – Auxílio Produção

- Possibilitar ao usuário iniciar atividade produtiva, garantindo o acesso e a concessão de equipamentos e materiais de consumo necessários para a implantação e expansão do seu empreendimento, contribuindo para a geração de trabalho e renda.

6. Meta:

- **1ª Fase** – Preparação para o trabalho e renda - Referenciada ao financiamento.
- **2ª Fase** – Gestão da Produção – mínimo 20% dos usuários participantes ou concluintes de cursos realizados pela 1ª fase, nas áreas de prestação de serviços e afins.

OBS: Contabilizar na meta do financiamento os usuários que estiverem participando somente da 2ª fase. Os usuários que estiverem realizando a 2ª fase concomitante com a 1ª fase, serão contabilizados uma só vez na meta.

- **3ª Fase** – Auxílio Produção – 15% dos usuários concluintes da 1ª Fase e que estejam inseridos ou tenham concluído a 2ª Fase. (para acesso de pessoas que tenham realizado cursos em diversas áreas de prestação de serviço, que necessitem de equipamentos e materiais de consumo para início de uma produção).

Poderá ser contabilizado na meta do financiamento os usuários que já acessaram a 3ª Fase e estão em acompanhamento pelo período de um ano.



7. Período de Funcionamento:

O Programa de Inclusão Produtiva funciona no período da manhã, tarde e noite atendendo a necessidade do território e disponibilidade da organização da sociedade civil.

8. Formas de acesso

- **1ª fase – Preparação para o Trabalho e Renda:**

A pré-inscrição será realizada online através do site da prefeitura www.bauru.sp.gov.br e posterior seleção do CRAS.

Fluxo para acesso:

Na primeira etapa - Pré Inscrição - os interessados deverão inscrever-se através de Sistema online, devendo ser preenchido todos os campos para inscrição no Programa.

Ao final, para que se conclua a pré inscrição deverá dar ciência ao Termo de Concordância. Após a pré inscrição, o CRAS fará a seleção do público prioritário para efetivação da matrícula na Organização da Sociedade Civil. Para tanto, O CRAS encaminhará listagem para as OSCs, para que as mesmas possam convocar os usuários selecionados pelos CRAS (coletiva ou/e particularmente) para orientações gerais e efetivação das matrículas. Após, deverão enviar aos CRAS a Relação das matrículas efetivadas por Áreas de Curso e períodos.

Em caso do usuário não comparecer no prazo estabelecido pela OSC para efetivação da matrícula, cabe à OSC entrar em contato com o CRAS para providências de novos encaminhamentos.

- **2ª e 3ª fases:** O usuário acessa mediante avaliação técnica dos profissionais da equipe do Programa de Inclusão Produtiva, devendo ocorrer a devolutiva das inserções ao CRAS.

9. Operacionalização

Descrição das Fases:

A) 1ª Fase – Preparação para o Trabalho e Renda

Esta primeira fase do Programa de Inclusão Produtiva, denominada Preparação



para o

Trabalho e Renda, será desenvolvida pela rede de serviços socioassistenciais do município. É fundamental para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade, na medida em que capacita os participantes em diferentes áreas e contribui para o acesso ao mundo do trabalho e auto sustentação, além de possibilitar o desenvolvimento das habilidades e potencialidades através de cursos; estimular o desenvolvimento pessoal, contribuindo para a autonomia e protagonismo social dos usuários e oportunizar noções de autogestão, fundamentais para o emprego e renda.

Seu desenvolvimento ocorre mediante um conjunto de ações que possibilitem capacitar os usuários em diferentes áreas, contribuindo para o acesso ao mundo do trabalho e acesso à renda, **atendendo Diagnóstico de Empregabilidade apresentado pelo Programa de Orientação e Acesso a Documentação e Trabalho - PROAT, através da realização de um mapa de ofertas e oportunidades nos territórios de maior vulnerabilidade, visando referenciar os cursos à rede socioassistencial.**

Serão realizados cursos através de encontros teóricos e práticos, onde o usuário participará de diferentes ações e vivências, percebendo e descobrindo suas habilidades, potencialidades e interesses, bem como novos valores: participação, gestão, associativismo, planejamento, visão de longo prazo, risco e produtividade.

Esse processo educativo e de capacitação é fundamental para a transformação de valores e padrões de comportamento, bem como a prática social dos indivíduos, não se restringindo a capacitação, mas a inclusão social, visando o fortalecimento do desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.

O acompanhamento no desenvolvimento dos módulos será do Assistente Social, mediante entrevistas sociais, ações individuais e coletivas, visitas domiciliares, contatos telefônicos, reuniões, visitas técnicas, encaminhamentos e outros, estabelecendo constante articulação com o **CRAS e participando das reuniões de rede**, visando informar sobre providências adotadas e evolução dos participantes.

Sua metodologia de trabalho será desenvolvida através dos módulos descritos abaixo, compreendendo carga horária total de 110 a 150 horas para um período semestral:

A.1. Módulo de Aprendizagem – 70 a 90 horas – SEMESTRAL

Compreende habilidades específicas, conhecimentos técnicos e competências, que serão desenvolvidas através de cursos semestrais ou anuais que atendam as



demandas

de mercado, nas áreas administrativas, de artesanato, alimentação e prestação de serviços, de acordo com as necessidades do mercado de trabalho, apontadas no Diagnóstico Profissional (disponível no site prefeitura), devendo ocorrer com 4h/aulas semanais, com aproximadamente 15 usuários em média por turma.

Este módulo também poderá ser desenvolvido através de parcerias ou contratação de empresas legalmente constituídas, desde que previsto no Plano de Aplicação dos Recursos do ano vigente, devendo preferencialmente atender os princípios da descentralização nos territórios de vulnerabilidade social, onde estão localizados os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme preconizado no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Quanto à definição das áreas dos cursos deverão ser realizadas em articulação com o Programa ACESSUAS Trabalho e os CRAS.

A.2. Módulo de Desenvolvimento Pessoal – 20 a 30 horas – SEMESTRAL

Este módulo visa ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver os sentimentos de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território.

Deverá ocorrer de forma grupal, com carga horária de uma hora semanal, sendo desenvolvido, na medida do possível, concomitantemente com o módulo de aprendizagem, tendo o psicólogo como responsável pela execução do módulo.

A.3. Módulo Gerencial: de 20 a 30 horas – SEMESTRAL

Realizado em grupos, este módulo deverá ocorrer com carga horária mínima de uma hora semanal, sendo desenvolvido, na medida do possível, concomitantemente com o módulo de aprendizagem, tendo o assistente social como responsável pela execução do módulo.

Compreenderá ainda temas fundamentais para a geração de trabalho e renda e poderá ser desenvolvido também através de parcerias, devendo atender os princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

da

descentralização nos territórios de vulnerabilidade social, onde estão localizados os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme preconizado no Sistema Único da Assistência Social, abordando, dentre outros temas, o que segue:

- Introdução sobre Trabalho X Desemprego;
- Empregabilidade;
- Economia doméstica;
- Associativismo X Cooperativismo;
- Informações e incentivo à participação na 2ª fase – Gestão da Produção e 3ª fase – Auxílio Produção;
- Informações e incentivo à formalização do empreendimento;
- Sustentabilidade / Meio Ambiente.

Os empreendimentos em cooperação com outros auto empregados podem ter mais chances de atingir a sustentabilidade do que empreendimentos individuais.

Mediante avaliação técnica, o curso poderá se estender por mais um semestre, compreendendo um nível avançado, ampliando-se os conteúdos de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e gerencial e/ou iniciar a participação na 2ª fase – Gestão da Produção.

Após a conclusão da fase de Preparação para o Trabalho e Renda, a equipe técnica deverá avaliar junto aos usuários quais serão encaminhados à 2ª fase – Gestão da Produção – ou às políticas de emprego e renda através de agências de emprego, Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, Emprega São Paulo/Poupatempo e Programa de Orientação e Acesso a Documentação e Trabalho – PROAT, entre outros meios.

Observação: As organizações da sociedade civil que apresentarem necessidade quanto ao atendimento de crianças das usuárias que participam desta fase, poderão incluir na sua equipe de referência o profissional educador social para acompanhar e desenvolver atividades lúdicas durante o período de curso, desde que previsto no Plano de Aplicação de Recursos do ano vigente.

O Assistente Social deverá manter a articulação com o Programa de Orientação e Acesso a Documentação e Trabalho – PROAT no que se refere a 2ª fase, que será descrita a seguir, para posterior avaliação e encaminhamento de usuários à 3ª fase – auxílio produção.



B) 2ª Fase – Gestão da Produção

A 2ª fase - Gestão da Produção será executada pelo Programa de Orientação e Acesso a Documentação e Trabalho – PROAT para todas Organizações da Sociedade Civil parceiras do órgão gestor da Assistência Social e execução direta.

Consiste em oferecer assessoria técnica aos usuários do Programa de Inclusão Produtiva que já concluíram (apresentação de certificação) ou estejam participando da 1ª fase – Preparação para o Trabalho e Renda, objetivando o processo de desenvolvimento de competências e gerenciamento através do incentivo ao mundo do trabalho, atendendo no mínimo 20% dos usuários participantes ou concluintes de cursos em que os conteúdos desta fase forem adequados (em especial os da área de prestação de serviço).

A 2ª fase compreenderá carga horária mínima semestral de 36 horas, realizadas através de encontros, de preferência quinzenais, com duração de 3 horas cada um, com grupos de aproximadamente 15 usuários.

Este módulo deverá trabalhar os conteúdos conforme necessidade apresentada pelo grupo, abordando as seguintes questões:

B.1 Questões Administrativas

- Como se organizar para tornarem-se profissionais e competitivos;
- Organização, planejamento administrativo e gerenciamento;
- Controle de pessoal e de recursos materiais.

B.2 Questões Mercadológicas

- Sugestões de como ampliar sua participação no mercado;
- Reflexões sobre os 4 Ps do marketing: preço, praça, produto e promoção;
- Reflexões sobre os 5 Rs do marketing: Relevância, Reconhecimento, Receptividade, Responsividade, Relacionamento.

B.3 Questões Financeiras

- Oficinas de matemática;
- Precificação;
- Verificação do resultado das vendas;
- Análise do faturamento mensal;
- Orientação sobre fluxo de caixa reserva de capital e pró-labore.



C)3ª fase – auxílio produção

C.1. Definição de Prioridades/Concessão do AUXÍLIO PRODUÇÃO e Acompanhamento

Desenvolverá esta terceira fase as Organizações da Sociedade civil que oferecem cursos em áreas de prestação de serviços, em que os usuários necessitem de materiais e equipamentos para produção.

A equipe do Programa de Inclusão Produtiva identificará os interessados a acessarem o auxílio produção, realizando uma avaliação técnica para definir as prioridades da concessão.

O usuário deverá ter concluído a 1ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, tendo certificado de conclusão e estar inserido ou ter concluído a 2ª fase – Gestão da Produção. Deverá ser atendido nesta fase preferencialmente na Organização da Sociedade Civil em que participou das outras fases, tendo em vista todo o acompanhamento realizado anteriormente, para que a avaliação de prioridade de concessão seja fidedigna.

Além da equipe técnica, haverá atuação do instrutor de cada área de curso, que orientará quanto ao material de consumo e/ou equipamento a ser adquirido para iniciar o empreendimento.

O usuário contemplado deverá realizar 03 (três) orçamentos de pesquisa de preço, com a supervisão da equipe técnica do Programa, para aquisição dos equipamentos e/ou materiais de consumo. Visando o acesso dos usuários na busca dos orçamentos, a OSC deverá entrar em contato telefônico com o comércio local colaborando nesta etapa com o usuário.

A Organização da Sociedade Civil executora desta fase deverá encaminhar estes orçamentos ao órgão gestor para aprovação antes da compra do equipamento ou material de consumo. Ressalta-se que a compra deve ser realizada em nome da Organização da Sociedade Civil executora e o material será doado ao usuário participante desta fase, mediante documentação comprobatória constante nos anexos deste padrão normativo.

O usuário poderá acessar o auxílio produção uma única vez. Caso apresente novas necessidades, a equipe técnica deverá encaminhá-lo a outras formas de crédito disponíveis no município.

Deverá ocorrer acompanhamento dos usuários durante doze meses após o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

acesso ao auxílio produção, através da Organização da Sociedade Civil que o atendeu nas fases 1 e 2, para garantir a sustentabilidade do empreendimento através da sua participação na fase Gestão da Produção.

O acompanhamento ocorrerá no mínimo mensalmente, através de visitas, reuniões, trocas de experiências, contato telefônico, atendimento individual e/ou coletivo, etc. Ressalta-se a importância de visitas no local do empreendimento.

Em se tratando de doação, a responsabilidade na guarda do bem e na sua correta utilização passa a ser do usuário, no entanto, deverá ocorrer o acompanhamento descrito acima. Neste prazo, caso o usuário não utilize os equipamentos para a finalidade para a qual foram doados, eles devem retornar à Organização da Sociedade Civil que efetuou a doação, que poderá repassá-los para outro usuário, devendo a Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens calcular o valor do bem devolvido, conforme Decreto nº 13.002/16, que orienta as providências para este fim, sendo:

- O valor será calculado tendo como base o valor da aquisição do equipamento, aplicando-se sobre este a taxa anual de depreciação regulamentada na Instrução Normativa, SRF 162, de 31/12/1998. Os equipamentos não constantes na instrução serão avaliados por similaridade, a critério da Comissão que analisará os casos. Ressaltamos que uma vez que o valor não atingir o limite, poderá ser complementado.
- Para tanto, a Organização da Sociedade Civil deverá solicitar análise via ofício à Sebes, solicitando encaminhamento à Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens, anexando a cópia da nota fiscal dos produtos, relatório do acompanhamento realizado com o usuário que devolveu o bem, termo de devolução do bem, termo de recebimento da devolução do bem e indicação do usuário que irá adquirir o bem retomado. Para nova concessão, os critérios serão os mesmos descritos no Programa de Inclusão Produtiva.

Considerações metodológicas:

Ao final do Programa, as OSC's deverão encaminhar aos CRAS a relação nominal dos usuários concluintes, dos que estão gerando renda (identificando as áreas em que



estão

atuando), dos não concluintes, como também dos que serão inseridos na 2ª fase e os que acessarem a 3ª fase; sendo este o fluxo posterior:

- Os **Concluintes** dos cursos em que é possível a inserção no mercado formal de trabalho serão cadastrados no banco de dados do Programa de Orientação e Acesso a Documentação e Trabalho - Proat, devendo a OSC articular com a equipe do Proat ao final dos cursos;
- Os concluintes que estão **gerando renda** serão desligados do Programa, cabendo ao CRAS o acompanhamento da família, se houver necessidade.
- Os concluintes que **acessaram a 3ª fase** serão acompanhados por um ano pelo Programa de Inclusão Produtiva, com relação à sua atividade produtiva. Caso necessário atendimento/accompanhamento de outras vulnerabilidades, será acompanhado pelo CRAS.
- Com relação aos **não concluintes/desistentes**, será encaminhada listagem ao CRAS para que o órgão gestor através do Programa ACESSUAS TRABALHO atenda outras necessidades e demandas pertinentes.

O Programa ACESSUAS TRABALHO, através das informações acima, elaborará relatório estatístico, monitorando o percurso dos mesmos ao mundo do trabalho.

C.2. Valor do Auxílio Produção:

Referenciado no financiamento, limitando-se ao valor vigente por usuário, repassado através de material de consumo e/ou equipamento, conforme apontado no plano de aplicação de recursos de cada OSC.

9.1. Trabalho Social essencial ao Serviço

- Busca ativa;
- Acolhida;
- Visita domiciliar;
- Orientação e encaminhamentos;
- Campanhas socioeducativas;
- Articulação sistemática com CRAS;
- Mobilização para o exercício de sua cidadania;
- Fortalecimento de vínculos e convivência comunitária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

- Articulação com diversas políticas e setores;
- Estímulo aos usuários no acesso ao mundo do trabalho;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento de habilidades específicas quanto à área de curso;
- Desenvolvimento da autonomia

9.2. Articulação Intersetorial

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Serviços de enfrentamento à pobreza;

9.3. Aquisições dos usuários:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.
- Construção de projetos individuais e coletivos, visando futura geração de renda e aprimoramento das relações pessoais;
- Empoderamento;
- Emancipação.

10. Impacto Social Esperado:

A avaliação deverá ser realizada sistematicamente pela Equipe executora dos serviços e acompanhada pelo Órgão Gestor, levando-se em consideração os impactos esperados e indicadores abaixo:

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
- Inserção dos usuários no mercado de trabalho e/ou oportunidades de geração renda de acordo com a demanda - Melhoria da qualidade de vida das famílias, mediante garantia de renda	Inclusão do usuário e acesso ao mundo do trabalho por meio de qualificação profissional.	Relatórios estatísticos Relatórios de atendimentos Observação Lista de presença Depoimentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

<p>Usuários preparados para as oportunidades de emprego e renda</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de cursos pela rede socioassistencial, incluindo as áreas apontadas no Diagnóstico de empregabilidade - Índice de inserção no banco de dados do PROAT e outros locais - Índice de pessoas com atividades produtivas gerando renda 	<p>Ficha de avaliação</p> <p>Visitas in loco</p>
<p>Consolidação de unidades produtivas nos casos em que forem adequados (em especial os da área de prestação de serviço)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Índice de pessoas com atividades produtivas gerando renda - Índice de acesso a formalização das unidades produtivas 	
<p>Inserção em atividade produtiva através de implantação ou expansão do empreendimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Índice de acesso ao auxílio-produção - Índice de permanência dos empreendimentos com apoio do Programa através do acompanhamento anual 	

Indicadores de aferição de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas que acessaram o Programa	Encaminhamentos
Índice de frequência dos usuários	Lista Nominal dos usuários do Serviço
Grau de participação dos usuários	Protocolo de Contra Referência
Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	Relatório de Atividades
Índice de permanência do usuário no Programa	Visitas in loco
	Outros

11. Provisões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ambiente Físico: Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa.

Equipe de Referência

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA		
NÚMERO DE USUÁRIOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL
Até 50	01 Assistente Social – 1ª e 2ª fases	20 hs a 30 hs Recomenda-se, para os que desenvolvem a terceira fase, contratar por 30 hs.
	01 Psicólogo – 1ª e 2ª fases	10 a 20 horas
	Instrutores de cursos – 1ª e 2ª fases	6h por turma
	01 Instrutor para a 2ª fase – Gestão da Produção (exemplo: administrador de empresas, contador, etc.) (Poderá contratar ou utilizar-se de parceria).	De acordo com a 2ª fase
	01 Educador Social (opcional)	6h por turma
De 51 até 150	01 Assistente Social – 1ª e 2ª fases	30 horas
	01 Psicólogo – 1ª e 2ª fases	20 a 30h
	Instrutores de cursos – 1ª e 2ª fases	6h por turma
	01 Instrutor para a 2ª fase – Gestão da Produção (exemplo: administrador de empresas, contador, etc.) (Poderá contratar ou utilizar-se de parceria).	De acordo com a 2ª fase
	01 Educador Social (opcional)	6h por turma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

De 151 a 200	01 Assistente Social – 1ª e 2ª fase	30 horas
	01 Psicólogo – 1ª e 2ª fases	30 horas
	Instrutores de cursos – 1ª e 2ª fases	6h por turma
	01 Instrutor para a 2ª fase – Gestão da Produção (exemplo: administrador de empresas, contador, etc.). (Poderá contratar ou utilizar-se de parceria).	De acordo com a 2ª fase
	01 Educador Social (opcional)	6h por turma

Observação: As organizações da sociedade civil que apresentarem necessidade quanto ao atendimento de crianças das usuárias que participam desta fase, poderão incluir na sua equipe de referência o profissional educador social para acompanhar e desenvolver atividades lúdicas durante o período de curso, desde que previsto no Plano de Aplicação de Recursos do ano vigente.

PARA A 2ª FASE – Gestão da Produção: a OSC poderá prever outros profissionais a contratar mediante necessidade apresentada pelo grupo (ex.: Designer, Advogado, Contador, etc.).

PARA A 3ª FASE – Auxílio Produção: utiliza-se a equipe da 1ª e 2ª fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas ACESSUAS/TRABALHO**. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm acesso em 12/08/2019.

BRASIL. Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 abr. 2014. Seção 1, p. 209.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005**. DOU 27/07/2005.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009**. DOU 25/11/2009.

_____, **Lei Municipal nº 6.086/11 de 28/06/2011** - dispõe sobre a criação do serviço de inclusão produtiva e concessão do auxílio produção.

_____, **Lei Municipal 6.664 de 16 de abril de 2015** - altera a nomenclatura de serviço para programa de inclusão produtiva do que se trata a Lei Municipal nº 6.086/11 de 28/06/2011.

_____, **Decreto nº 13.001/16 de 19/01/2016** – regulamenta a Lei Municipal nº 6.086/11 de 28/06/2011.

_____, **Decreto nº 13.002/16 de 19/01/2016** – institui a Comissão de Análise de Depreciação de Bens do Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 – Auxílio Produção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

13. ANEXOS

Anexos I e II - Documentação comprobatória para entrega dos equipamentos e materiais de consumo da 3ª fase - Auxílio Produção aos usuários, devendo ter o timbre da Organização da Sociedade Civil e estar assinada pelo usuário e pelo representante legal da OSC.

Anexos III e IV - Nos casos em que houver devolução dos equipamentos por ocasião da não utilização para a finalidade proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TIMBRE

DA OSC

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM

A Organização da Sociedade Civil denominada _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida
na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro
_____, CEP _____ - _____, na cidade de _____/_____, realiza
em caráter de doação os seguintes materiais de consumo e/ ou equipamentos abaixo
relacionados:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____

Ao usuário _____,
portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente na Rua/AV.
_____ nº _____, Bairro _____,
CEP _____ - _____, na cidade de Bauru/SP.

A responsabilidade na guarda do bem e na sua correta utilização passa a ser do
donatário; caso não utilize os bens para a finalidade para a qual foram doados, eles
devem retornar à Organização da Sociedade Civil.

O presente termo passa a vigorar na data da sua assinatura.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Doador

Donatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TIMBRE

DA OSC
ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente na Rua/AV.
_____, nº _____, Bairro _____,
CEP _____ - _____, na cidade de Bauru/SP, declaro para os devidos fins que,
recebi em caráter de doação os seguintes materiais de consumo e/ou equipamentos
abaixo relacionados:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____

A responsabilidade na guarda do bem e na sua correta utilização passa a ser do
donatário; caso não utilize os bens para a finalidade para a qual foram doados, eles
devem retornar à Organização da Sociedade Civil.

O presente termo passa a vigorar na data da sua assinatura.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Doador

Donatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TIMBRE DA OSC

ANEXO III

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente na Rua/AV.
_____ nº _____, Bairro _____,
CEP _____ - _____, na cidade de Bauru/SP, declaro para os devidos fins que
estou DEVOLVENDO os equipamentos abaixo relacionados, recebidos em caráter de
doação pelo fato de não utilizá-los para a finalidade proposta:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____

O presente termo passa a vigorar na data da sua assinatura.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Doador

Donatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TIMBRE DA OSC

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE BEM

A Entidade de Assistência Social sem fins lucrativos denominada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____/_____, recebe, em caráter de devolução, os equipamentos abaixo relacionados, pelo fato de não estarem sendo utilizados para a finalidade proposta:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____

O presente termo passa a vigorar na data da sua assinatura.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Doador

Donatário